

LEI MUNICIPAL Nº3045/2017

“DISPÕE SOBRE AS AVALIAÇÕES ESPECÍFICAS DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE QUE TRATA O §4º DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2751/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**Projeto de Lei n.3308/2017
Autoria: Prefeito Municipal**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

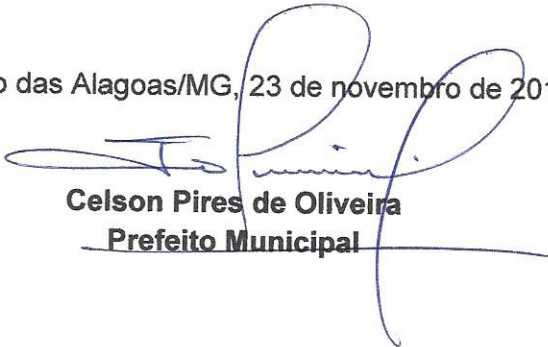
Art.1º - Ficam aprovadas as avaliações, para fins de regularização fundiária, com a outorga de escritura pública, nos termos das Leis Municipais nº 2751/2014 e 2768/2014, que cria o Programa “A casa é sua” e nos termos do Decreto que “**Cria a Tabela de Valores do Zoneamento de Interesse Coletivo e Social**”, presente no anexo desta Lei, dos seguintes lotes urbanos:

I- Um terreno urbano municipal, situado nesta cidade, á Rua Alexandre Marçal Pereira, formado pelo lote 03 da quadra 119, bairro Centro, de forma regular, com as seguintes medidas e confrontações: 9,90 metros de frente pela citada via pública; distante 24,00 metros da esquina com a rua João Cândido Amâncio; confrontando pelo fundo com o lote 22 de propriedade de José Euripedes de Souza, numa distância de 9,90 metros pelo e pelo lado direito com o lote 04 de propriedade de Darcy dos Santos Souza, numa distância de 20,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 02 de propriedade de Jair Magnez, também numa distância de 20,00 metros; perfazendo uma área total de 198,00 m² (cento e noventa e oito metros quadrados). Inscrição cadastral municipal imobiliária n. 01.03.119.0217.001, matriculado no CRI local sob o n. 20.175, livro n. 2, registro geral, fl.001, de 08 de novembro de 2017, com avaliação no valor de R\$ 6.472,94 (seis mil quatrocentos e setenta e dois reais noventa e quatro reais).

Art. 2º - Para regularização dos referidos terreno(s) o(s) interessado (s) deverá (ão) sujeitar-se às normas contidas nas Leis Municipais nº 2751/2014, 2768/2014 e 2942/2016.

Art.3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 23 de novembro de 2017.


Celson Pires de Oliveira
Prefeito Municipal